

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 02/71.

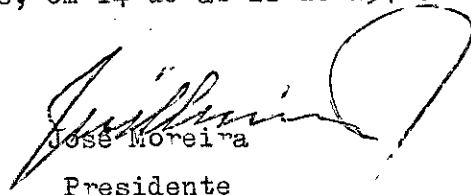
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO APROVOU E EU PROMULGO A SEQUINTE RESOLUÇÃO:

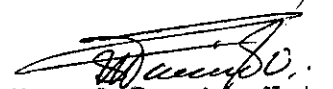
Art. 1º. - Ficam autorizados a ter acesso no Plenário da Câmara Municipal de Afonso, em suas sessões públicas plenárias, os correspondentes de jornais em Paulo Afonso e os radialistas da Rádio Poty, para cobertura dos trabalhos legislativos municipais.

Art. 2º. - A Secretaria da Câmara promoverá os meios de acomodação dos representantes da imprensa, no recinto do Plenário.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1971.


José Moreira
Presidente


Manoel Pereira Neto
1º. Secretário

João Bosco Ribeiro
2º. - Secret.